

OFÍCIO SEI Nº 0020990440/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 19 de abril de 2024.

À MRV MRL Baía da Babitonga / DBio Consultoria Ambiental Eireli ME

Processo: **Residencial Jardim di Frankfurt**

Protocolo: **27531/2023**

Endereço do empreendimento: Rua Teresópolis, s/nº, Guanabara

Inscrição cadastral: 13.11.40.12.2568

Interessado: MRV MRL Baía da Babitonga

DBio Consultoria Ambiental Eireli ME

Assunto: Estudo de Impacto de Vizinhança - **Solicitação de complementação**

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança em reunião ocorrida no dia 19 de abril de 2024, a Comissão Técnica de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 56.544, de 19 de setembro de 2023, solicita complementação dos itens apontados a seguir:

Nº	Item	Atendido	Incompleto	Não atendido	Não se aplica	Observações
0	Modelo da instrução normativa				X	
1	Caracterização do empreendimento					
1.1	Dados do empreendedor	X				
1.2	Dados do responsável técnico	X				
1.3	Motivação do estudo	X				
1.4	Legislação aplicável	X				
1.5	Histórico do empreendimento	X				
1.6	Dados do empreendimento	X				
1.7	Ocupação do solo	X				
1.8	Cronograma de implantação	X				
2	Caracterização do local					
2.1	Área diretamente afetada	X				
2.2	Área de influência do empreendimento	X				
3	Impacto socioeconômico					
3.1	Uso do solo	X				
3.2	Adensamento populacional	X				
3.3	Equipamentos comunitários					
3.3.1	Educação	X				
3.3.2	Saúde	X				
3.3.3	Lazer	X				
3.3.4	Outros equipamentos comunitários	X				
3.4	Equipamentos urbanos					
3.4.1	Pavimentação	X				
3.4.2	Drenagem pluvial	X				
3.4.3	Iluminação pública	X				
3.4.4	Rede de energia elétrica	X				
3.4.5	Abastecimento de água	X				
3.4.6	Esgotamento sanitário	X				
3.4.7	Coleta de resíduos	X				
3.4.8	Outros equipamentos urbanos				X	
3.5	Segurança pública	X				
3.6	Economia	X				
3.7	Valorização imobiliária	X				

4	Impacto viário						
4.1	Sistema viário					X	Fazer uma revisão geral do capítulo do sistema viário, pois há dados faltantes em várias tabelas; Atualizar Quadro 5, com os resultados do ano de 2023; No item 7.3, aplicar o índice de caminhabilidade e cicloviário nas calçadas e ciclofaixa para aferir a qualidade da infraestrutura de mobilidade ativa. A análise deve ser fundamentada além da simples constatação de existência da infraestrutura; No item 7.6.1, substituir "500 metros" por "650 metros";
4.2	Geração de tráfego						
4.2.1	Contagem de tráfego					X	Apresentar as contagens de todos os fluxos, de acordo com a instrução normativa vigente; No ponto 3, é necessário realizar uma nova contagem, uma vez que no dia 02/07/2023 era Domingo;
4.2.2	Metodologia do nível de serviço					X	
4.2.3	Evolução do nível de serviço					X	
4.3	Transporte coletivo				X		
4.4	Transporte ativo					X	A menção do Plano diretor (Lei Complementar nº 620/2022) não corresponde com o texto citado; O texto sobre o tema, com boas referências teóricas não é conclusivo e dissociado ao local analisado, quando poderia apresentar a análise dos deslocamentos a pé e de bicicleta atual e futura, com o motivo e destino das viagens, bem como evidenciar através de mapas a existência de malha cicloviária na região;
4.5	Sinalização viária					X	A Comissão informa que o projeto de sinalização horizontal apresentando, está fora de padrão dos manuais de sinalização do Denatran para setas, padrão de linhas e cores; O projeto não trata as interseções principais com a Rua Guanabara e Florianópolis; A largura da ciclofaixa é insuficiente para o fluxo de bicicletas em sentido duplo; A quantidade de placas R-36 é insuficiente para extensão do projeto.
5	Impacto morfológico						
5.1	Ventilação					X	
5.2	Iluminação					X	
5.3	Paisagem urbana					X	
5.4	Patrimônio natural e cultural					X	
6	Impacto ambiental						
6.1	Ruído					X	
6.2	Vibração, periculosidade e riscos ambientais					X	
7	Relatório conclusivo					X	Apresentar a sugestão de medidas de prevenção, a serem executadas pelo empreendedor;
8	Bibliografia					X	
9	Assinaturas						X
10	Anexos					X	

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2024, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 22/04/2024, às 08:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador(a)**, em 22/04/2024, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Lemos Benghi, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2024, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Felipe da Costa, Coordenador(a)**, em 22/04/2024, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020990440** e o código CRC **D0F733E1**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.218827-0

0020990440v4